

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº 66, DE 21 de SETEMBRO DE 2018.

"Suspende temporariamente a execução dos contratos, aditivos e outros instrumentos afins, que foram firmados pela Administração da Autarquia Municipal de Educação, com as Empresas que mencionam, dando outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade, oportunidade e conveniência que exigem do Administrador Público a tomada de providências para averiguação da lisura dos contratos, aditivos e outros instrumentos correlatos, celebrados pela Administração Municipal Direta e Indireta, respectivamente com as Empresas ACP CORREA E CIA LTDA - CNPJ 01.184.342/0001-71, GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.144.181/0001-31, os quais são alvo de investigação nos Autos de nº. 001956-412018.8.16.0053, que resultou na deflagração da "Operação Raio";

CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Jurídica que se vislumbra ser plausível a necessidade, imediata de suspensão dos concernentes contratos;

CONSIDERANDO que a matéria também será objeto de sindicância administrativa para apuração dos fatos e responsabilidades, sendo, portanto previamente necessária a suspensão dos contratos, aditivos e outros instrumentos correlatos, celebrados pela Administração Municipal Direta e Indireta com as Empresas nominadas;

DETERMINA:
Art. 1º Fica suspensa temporariamente a execução dos contratos, aditivos e outros instrumentos afins, celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, com as Empresas ACP CORREA E CIA LTDA - CNPJ 01.184.342/0001-71, GIODESC ESPAÇO IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.144.181/0001-31, abaixo descritos:

Autarquia Municipal de Educação	ACP Correa & Cia - LTDA	Inex. 15/2017	C 55/2017	09/10/2018
ACP Correa & Cia - LTDA	Pregão Presencial 01/2018	A 06/2018	08/03/2019	
ACP Correa & Cia - LTDA	Pregão 03/2018	A 20/2018	06/05/2019	
ACP Correa & Cia - LTDA	Inex. 10/2018	A 22/2018	17/05/2019	

Parágrafo Único: A suspensão se dá pelo fato referidas empresas serem alvo de investigação nos Autos de nº. 001956-412018.8.16.0053, e para que seja averiguado administrativamente se foram observados os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º Promova na forma da lei contratações necessárias para suprir e garantir a continuidade na prestação de serviços públicos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

JULIANA RIPOL MARTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 067/2018

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 180 (CENTO E OITENTA DIAS) de Licença Maternidade à GESTANTE, a Srª CASSIA ADRIANA VERTUAN, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitida em 08 de fevereiro do ano de 2018, ocupante da função de PROFESSOR, lotado (a) na Divisão de Ensino Fundamental, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 16 de outubro de 2018 à 13 de abril de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 14 de abril de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos
JULIANA RIPOL MARTIN
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 60 (SESENTA) dias de Férias atinentes aos períodos de 2016-2017 (trinta dias) e 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). EMILIO SILVEIRA ALMEIDA, ocupante da Função do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 16 de março de 1998, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Contabilidade, e autorizada pela Secretaria Municipal de Finanças, secretária desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 16 de outubro de 2018 à 14 de dezembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 15 de dezembro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). JOÃO BATISTA ANGELO DA SILVA, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de julho de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, secretária desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 15 de outubro de 2018 à 13 de novembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 14 de novembro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018
Pregão nº 23/2018

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ITAU UNIBANCO S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS, BEM COMO DOS AGENTES ELETIVOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO (PREFEITO, VICE-PREFEITO E CONSELHEIROS TUTELARES) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL/PR.
VALOR: R\$-500.000,00 Quinhentos Mil Reais

Dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	14.002.04.128.0002.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 20/08/2018 - ATÉ 19/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 20/08/2018

Alvorada do Sul, 16 de outubro de 2018.
Ofício nº 396/2018 - Gabinete/Tesouraria
Ilustríssimo Senhor Gerente,
Através do presente antecipo meus votos de estima e apreço a Vossa Senhoria, emitindo o presente **ATO DELEGATÓRIO** visando autorizar o servidor, JAZON APARECIDO SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 602.783.319-04, RG nº 3.636.450-5 SSP/PR, nomeado no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme Decreto Municipal nº 135/2017, onde o mesmo atuara como GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, juntamente com a Secretaria de Promoção e Ação Social, LETICIA BRUSSOLO, brasileira, casada, inscrita no CPF: nº 053.785.619-65, RG nº 8.415.392-3 - SSP-PR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 103/2017, ha praticarem conjuntamente todos os atos perante o Banco do Brasil S.A. das contas correntes vinculadas ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ Nº 28.756.895/0001-08, em especial:
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS CONTAS DE DEPOSITOS
- RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRADOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- SUSTAR, CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR E ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICOS;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RFG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRADOS EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRADOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA PARA A MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Sem mais, reitero agradecimentos.
JAZON APARECIDO SILVA
TESOUREIRO

Ilustríssimo Senhor,
ROBERTO MASSAHIRO YOSHIZAWA
Gerente Geral do Banco do Brasil de Alvorada do Sul
Alvorada do Sul - Pr

BANCO DO BRASIL S/A
Ag. 1431-1 - Alvorada do Sul (PR)
PROT. Nº 1.5807-2018
Pablo Luis Cruz
Gerente de Serviços
Mar. 3.307.844-8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 190/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). GABRIELLI SILVEIRA DE ALMEIDA TAKETA, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de março de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 16 de outubro de 2018 à 14 de novembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 15 de novembro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos
JOSÉ ANTÔNIO VERTUAN
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 191/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 20 (VINTE) dias de Férias atinentes aos períodos de 2016-2017 (vinte dias), ao (a) Servidor (a). LEISE ANDRÉA MARTIN PIASSA, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de março de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 20 de outubro de 2018 à 08 de novembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 09 de novembro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos
JOSÉ ANTÔNIO VERTUAN
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 192/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (dez dias), ao (a) Servidor (a). GRAZIELE DIAS DE MORAES, ocupante da Função do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de junho de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 15 de outubro de 2018 à 24 de outubro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 25 de outubro de 2018, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos
JOSÉ ANTÔNIO VERTUAN
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 193/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, 80 (OITENTA) dias de Férias atinentes aos períodos de 2011-2012 (vinte dias), 2013-2014 (trinta dias) e 2014-2015 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). ALZIRA JURACI BATISTA MENDES, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de janeiro de 2006, regido (a) pelo Regime "Estatutário",

lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 13 de outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, devendo retornar em sua atividade no dia 01 de janeiro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos
JOSÉ ANTÔNIO VERTUAN
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 86/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº. 19/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: S. T. LOLLATO - SERVICOS DE DIAGNOSTICOS - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 23.574.961/0001-05
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:19/2017
CONTRATO: 86/2017

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2310	52.005.10.302.0014.2089	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 86/2017 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de 10 dias de outubro de 2018 para 10 de outubro de 2019.
2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 22.570,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco reais), para R\$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERTANÓPOLIS - PR

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 21/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA E A EMPRESA B. MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - Prorrogação de Contrato - tem por objeto a alteração da Cláusula terceira - da vigência do contrato n.º 21/2018.
- Ficando então prorrogado por 180 dias, a partir de 17 de outubro, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 16 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
- Contratante
B. MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA-ME
- CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 21/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA E A EMPRESA B. MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira Cláusula - do valor do contrato, de n.º 21/2018 da concorrência n.º 01/2017, decorrente da prorrogação de contrato e reajuste do valor. Valor total de R\$ 417.540,00 (quatrocentos e dezesseite mil, quinhentos e quarenta reais), de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

ITEM	QT REF. A 180 DIAS	Contratação de empresa especializada para atuação de médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde.	SETOR	CARGA HORÁRIA POR PROFISSIO-NAIS	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL REF. A 180 DIAS
1	6	MÉDICO CLÍNICO GERAL	UBS	40 HS SEMANAL	14.810,00	88.860,00
2	12	MÉDICO CLÍNICO GERAL - APOIO	UBS	20 HS SEMANAL	7.405,00	88.860,00
3	12	MÉDICO PEDIATRA	UBS	20 HS SEMANAL	9.370,00	112.440,00
4	12	MÉDICO GINECOLOGISTA.	UBS	20 HS SEMANAL	9.060,00	108.720,00
5	6	MÉDICO DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO	HSL	A DISPOSIÇÃO	3.110,00	18.660,00
						417.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 16 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
- Contratante
B. MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA-ME
- Contratada

PORTARIA Nº 131, 16 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento da Lei Municipal n.º 1513/07, de 18 de Dezembro de 2.007.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder, conforme atestado médico em anexo, LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora: Evelise De Vidis Arangelo, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.491.289-51, e do Registro Geral RG n.º 8.674.106-7. Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: Farmacêutica na mesma função, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 15 de Outubro de 2.018 a 14 de Abril de 2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de Outubro de 2.018, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

PORTARIA Nº 132 de 16 de Outubro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri	CPF: 050.286.539-33
Fiscal 2:	Rita Danielle Bolsoni Guizellini Fabrim	CPF: 026.963.429-03
Fiscal 3:	Lindinalva de Andrade Moura	CPF: 016.431.439-30
Contrato:	69/2018	Vigência: 16/10/2018 a 16/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	21/2018	
Contratado(a):	Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli	CNPJ: 26.231.202/0001-38

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Serões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568

www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina

Tiragem: 5.000 exemplares

O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.

